

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO  
TROCA DE MARCA**

Pelo presente instrumento firmado por um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 01.795.483/0001-20, com endereço Av. Presidente Dutra nº. 263 - Setor Central, Colinas do Tocantins - TO, representada por seu atual prefeito o senhor, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, inscrito no CPF sob nº **\*\*\*.\*\*\*.670-72**, portador do RG nº4.908.368-8 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Raul do Espírito Santo, nº 1712 Centro, de Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DISTRIBUIDORA MULT MARCAS LTDA**, com sua sede à Rua Senador Pedro Ludovico, n.º 1.241, Qd. 31, Lt. 09, Centro, Gurupi - TO, CEP: 77.405-140, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº. **\*\*\*.\*\*\*.112-31**, com despacho em 06/02/2019, inscrita no CNPJ nº. 05.511.763/0001-10 Nesse ato representado pelo seu sócio **CARLOS ANTONIO FRADE**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Av. Goiás nº 1530, apto 300-0, Edifício Diamond, Setor Central, Gurupi -TO, Cep: 77.410- 010, portador da C.I. nº. M-8.671.156 SSP/MG, expedida aos 01/11/1993 e CPF nº. **\*\*\*.\*\*\*.438-47**, natural de Cássia - MG, **RESOLVE ADITAR** a Ata de Registro de Preço nº035/2025/PMCO/TO, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo encontra amparo legal do art. 124, da Lei nº 14.133/21.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição qualitativa de marca e modelo dos Itens 63 e 104 - da Ata de Registro de Preço N°035/2025/PMCO/TO, conforme solicitação justificada encaminhada pela empresa **DISTRIBUIDORA MULT MARCAS LTDA**, Ofício N°012/2026 emitido pela Gestora de Contrato e Ofício N°071/2026/GAB-ADM, autorizando a troca da marca, ambos constantes nos autos do Processo Administrativo.

**CLAUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA MARCA**

3.1. Conforme Ofício de autorização emitida pela Secretaria Municipal de Administração, constante nos autos do Processo Administrativo altera-se a marca e o modelo do produto, conforme o que se segue:

Marca e Modelo Original				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca
063	<b>NOBREAK 1200VA, SEMI SENOIDAL</b> , 120V, 8 TOMADAS DE SAÍDA; ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA NOMINAL DE PICO: 700 VA / 350 W; TOPOLOGIA: INTERATIVO; MICROPROCESSADOR: XMC-1302 (ARM CORE M0) RISC COM MEMÓRIA FLASH ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 120 V~; VARIAÇÃO DA TENSÃO: 96-144 V~ (±20%) FREQUÊNCIA: 60 HZ ±3 HZDISJUNTOR: 10 A	Unidade	30	Lacerda
104	SMART TV 50". ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TAMANHO DA TELA: 50 POLEGADAS; TECNOLOGIA DO VISOR: CRYSTAL; RESOLUÇÃO DA TELA: 4K; TIPO DE BORDA: FINA; TAXA DE ATUALIZAÇÃO (PAINEL): 60 HZ; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TELA PLANA; COMPONENTES INCLUIDOS: CABO, MANUAIS, CONTROLE REMOTO; TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH 5.2, WI-FI 5, ETHERNET (LAN), HDMI 2.1; SISTEMA OPERACIONAL: TIZEN; PROPORÇÃO DA TELA:16:9; RESOLUÇÃO: 3840 X 2160 PIXELS; VOLTAGEM: 110 VOLTS, 220 VOLTS (BIVOLTAGEM); ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE): A POTÊNCIA EM WATTS: 145 WATTS; CONEXÕES FÍSICAS MÍNIMAS: 1XETHERNET (LAN), 2XUSB, 3XHDMI 2.1; POSSUI HDR E HDR 10+: SIM; ESPELHAMENTO ENTRE CELULAR E TV: SIM; POTÊNCIA DE SAÍDA SONORA (RMS): 20 W; CANAIS DE ÁUDIO: 2 CANAIS; BLUETOOTH DE ÁUDIO: SIM; NAVEGADOR (WEB BROWSER): SIM; COMUNICAÇÃO POR VÍDEO: GOOGLE MEET; CARACTERÍSTICA DO CONTROLE REMOTO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL POR ENERGIA SOLAR, LUZ AMBIENTE E ONDAS DE RADIOFREQUÊNCIA (LIVRE DE UTILIZAÇÃO DE PILHAS). ITENS INCLUSOS: SMARTTV 50", CONTROLE REMOTO, MANUAL DE OPERAÇÃO E CABO DE ALIMENTAÇÃO; GARANTIA: 1 ANO	Unidade	10	Philco
Marca e Modelo Substituta				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca
063	<b>NOBREAK MULT 1200VA BIVOLT M1</b>	Unidade	30	MULTILASER



104	TV LED 4K 50" AIWA AWS-50-BL02 SMART	Unidade	10	AIWA
-----	--------------------------------------	---------	----	------

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR**

4.1. O objeto a ser ofertado para Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, **não trará alterações ao valor contratual**, nem prejuízos à Administração.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

**Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e sete (27) dias do mês de março de 2026.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-78d550-10042026134040**